

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °      1607/73

Aprovado por Deliberação

em                      15/8/1973

PROCESSO: CEE-nº 1201/73

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO: Reconstratação de Wladimir Pedro de Campos, como Professor-Assistente do Departamento de Humanidades (Educação Física)

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá solicita aprovação deste Conselho para recontratar o senhor Wladimir Pedro de Campos, como Professor-Assistente do Departamento de Humanidades, em RTP, por mais 730 dias contados a partir de 30 de abril de 1973, conforme os termos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de professor de Educação Física, disciplina que se implanta progressiva e obrigatoriamente no ensino superior. Não havendo restrições de ordem processual, conforme Informação CESESP-nº 584/73, tal recontratação impõe-se como necessidade para a instituição, que se manifestou favoravelmente.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente à recontratação de Wladimir Pedro de Campos, como Professor-Assistente do Departamento de Humanidades, pela Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

São Paulo, 18 de maio de 1973.

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.